



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos Nº 14 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de diversos equipamentos de proteção individual (álcool gel, luvas, máscaras e protetores faciais), seguindo as orientações descritas no Memorando nº 740/2020 - TRE/CRE/COCRE/SEOZIC, no qual são propostas diversas ações a serem implementadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, como preparativo para as Eleições 2020.

Os equipamento de proteção atenderão mesários, servidores, juízes, promotores, em diversas etapas do processo preparatório para as Eleições de 2020, a aquisição em comento reveste-se de extrema importância no momento atual, tendo em vista o aumento expressivo da demanda por material de proteção individual, em decorrência da disseminação do vírus da COVID 19 no Estado Piauí.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência:

- Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.
- Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.
- Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico e comércio local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram levantadas pela SEALP, doc. SEI 0991752, conforme planilha resumo abaixo, considerando não só a data e véspera da Eleição, como outras etapas de preparação do pleito que provocam alguma aglomeração além do dia da eleição, tais como: a geração de mídias, carga das urnas, instalação de Comissão de Transporte e Diplomação dos Eleitos e outras mapeadas pelas unidades deste Regional.

| EVENTOS | MÁSCARAS(CX) | LUVAS(CX) | ÁLCOOL EM GEL(FC) | MÁSCARA FACE SHIELD(UN) |
|--|--------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| MÁSCARA FACE SHIELD | 0 | 0 | 0 | 41717 |
| DIFERENÇA MÁSCARAS SEI N. 5702-75 | 1000 | 0 | 0 | 0 |
| ÁLCOOL EM GEL – DIFERENÇA 1^a e 2^º TURNO | 0 | 0 | 6000 | 0 |
| GERAÇÃO DE MÍDIA | 24,04 | 12,02 | 87 | 0 |

| | | | | |
|------------------------------------|---------|---------|------|-------|
| CARGA DE URNAS | 24,04 | 12,02 | 87 | 0 |
| CERIMÔNIA INST.COM.TRANSPI. | 10,58 | 5,29 | 87 | 0 |
| VV FOTO | 260,18 | 130,09 | 87 | 0 |
| DIPLOM. DOS ELEITOS | 80,64 | 40,32 | 82 | 0 |
| EPIs RETORNO DA ZONAS | 1800 | 900 | 1800 | 0 |
| COLABORADORES | 83,28 | 41,64 | 97 | 0 |
| TOTAL GERAL | 3282,76 | 1141,38 | 8327 | 41717 |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de R\$ 1.049.740,52 (Um milhão, quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº 1013359).

| ITEM | MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | Qtd. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) | PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |
|------|-------------------------------|------------------------|-------|----------------------|---------------------|-------------------------------|
| 1 | Álcool em gel 500 g | Frasco 500 g | 8327 | 8,65 | 72.028,55 | SIM |
| 2 | Luva de Látex P | Caixa com 100 unidades | 141 | 54,05 | 7.621,05 | SIM |
| 3 | Luva de Látex M | Caixa com 100 unidades | 450 | 51,93 | 23.368,50 | SIM |
| 4 | Luva de Látex G | Caixa com 100 unidades | 550 | 54,93 | 30.211,50 | SIM |
| 5 | Máscara Cirúrgica Descartável | Caixa com 50 unidades | 3282 | 108,42 | 355.834,44 | NÃO |
| 6 | Protetor Facial (Face Shield) | Unidade | 41717 | 13,44 | 560.676,48 | NÃO |
| | | | | TOTAL (R\$) | 1.049.740,52 | |

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes de itens. Assim, a sugestão é que a aquisição seja do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente aquisição **não se encontra prevista na LOA-2020** e não há recursos suficientes para enfrentar a despesa no orçamento disponibilizado para as eleições do fluente exercício. A Presidência do TRE-PI solicitou suplementação de crédito na provisão destinada à realização das eleições, apontando como justificativa a imprescindibilidade na aquisição dos itens de despesas para fins de evitar o contágio de mesários e eleitores nos locais de votação, conforme Ofício nº 2313/2020-TRE/PRESI (Doc. Sei 1000713).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos itens que compõem o presente processo, é esperado a segurança dos profissionais, servidores e mesários, envolvidos no preparativos para as Eleições 2020.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto se tratar de itens necessários para a segurança e saúde dos servidores e mesários.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino

Seção de Licitações e Contratações

Sidnei Antunes Ribeiro

Chefe da Seção de Licitações e Contratações

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua

Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 08 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 15/07/2020, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Analista Judiciário**, em 15/07/2020, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 16/07/2020, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010027** e o código CRC **265F8A36**.